



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena; DECRETA:

Art. 1º Fica designado Itamar José de Souza Júnior para responder, cumulativamente, pelos expedientes da Guarda Municipal, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 15 dias de janeiro de 2014; 172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30.

Mário Raimundo de Melo

Prefeito Municipal em exercício

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Samir Carvalho Moysés

AVISO DE LICITAÇÃO

SAS BARBACENA – PRC 046/2013 – PP 034/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços artesanais. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/01/2014 às 15:00 horas. Informações tel: (32) 3339–2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br Simone Rodrigues da Costa – Gerente de Licitação - Pablo Herthel Candian - CAC.

SAS – PRC 47/2013 – PP 035/2013w. OBJETO: R. P. para aquisição de tubos e conexões. REABERTURA: Dia 30/01/2014 às 13:00 horas. Informações 0xx32 3339–2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Simone Rodrigues da Costa – Gerente de Licitação - Pablo Herthel Candian - Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 097/2013 - PP 051/2013. Contratação de empresa especializada para impressão de contracheques dos servidores da Administração Direta do Município de Barbacena, por um período de 12 (doze) meses, incluindo 13º salário. Empresa vencedora: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP – CNPJ – 45.976.059/0001-86, item único, no valor de R\$ 8.320,00. Homologado em 15/01/2014. Antonio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo*

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Flávio Maluf Caldas

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 66/2013, DE 10 DE DEZEMBRO 2013 - "dispõe sobre a APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS: GESTÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOCIAL, GESTÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NO ÂMBITO DO SUAS, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL – PSE NO ÂMBITO DO SUAS, REFERENTE AO MÊS DE novembro/2013." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº153, de dez de dezembro de dois mil e treze. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os seguintes questionários relativo ao mês Novembro de 2013: -Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2012; -Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2013; -Gestão Financeira do Serviço de Atendimento ao Migrante; -Demonstrativo Físico Mensal de

oferta de serviços e benefícios; socioassistenciais de proteção básica – PSB no âmbito do SUAS; -Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e Benefícios socioassistenciais de proteção social Especial PSE no âmbito do SUAS. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 10 de dezembro de 2013. Flávio Maluf Caldas - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 67/2013, DE 10 DE DEZEMBRO 2013 - "dispõe sobre APROVAÇÃO DOS RELATORIOS DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2012 E PLANOS DE AÇÃO PARA O ANO DE 2013 DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº153, de dez de dezembro de dois mil e treze. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os Relatórios de Atividades do Exercício 2012 e Planos de Ação para o ano de 2013 das entidades listadas abaixo: Confraria das Mães Cristãs, Obras Sociais Santo Antonio, Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mario Penna, Associação Regional de Pessoas portadoras de Deficiência – ASDEF, Comissão Direitos Humanos e Ética – CODHE, Instituto Mauro e Alcides Ferreira, Instituto Maria Imaculada - Inspecoria Madre Mazzarello, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena –APAE, Associação Barbacenenense de Ação contra AIDS - ABAFundação João XXIII de Amparo ao Menor, Casa do Velho Amigo, Instituto Jose Luiz Ferreira, Obras Pastionistas São Paulo da Cruz, Associação Creche Escola Irmãos do Caminho, Conselho Central Divino Espírito Santo – SSVP, Núcleo de Apoio Social São Pedro – NASSPE, Lar Frederico Ozanam, Sociedade São Miguel Arcanjo, Instituto Onda Gomes, Associação Mary Jane Wilson, União das Associações pela Vida, Associação Família de Maria – Instituto Padre Cunha, Associação dos Diabéticos de Barbacena – ASSODIBAR. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 10 de dezembro de 2013. Flávio Maluf Caldas - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo*